



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

BIATRIS FELIZBERTO DA SILVA

**IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS
DA LEI MARIA DA PENHA: UM ESTUDO DE CASO NO
MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB**

SUMÉ - PB

2025

BIATRIS FELIZBERTO DA SILVA

**IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS
DA LEI MARIA DA PENHA: UM ESTUDO DE CASO NO
MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB**

Artigo Científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Professor Dr. Bruno Vicente Lippe Pasquarelli.

SUMÉ - PB

2025



S586i Silva, Biatris Felizberto da.
Implementação e efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Pena: um estudo de caso no município de Sumé-PB. / Biatris Felizberto da Silva. - 2025.

31 f.

Orientador: Professor Dr. Bruno Vicente Lippe Pasquarelli.

Trabalho de Conclusão de Curso modalidade Artigo - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Lei Maria da Pena. 2. Sumé-PB - Lei Maria da Pena. 3. Estudo de caso. 4. Medidas protetivas - mulheres. 5. Violência doméstica. I. Pasquarelli, Bruno Vicente Lippe. II. Título.

CDU: 35(045)

Elaboração da Ficha Catalográfica:

Johnny Rodrigues Barbosa
Bibliotecário-Documentalista
CRB-15/626

BIATRIS FELIZBERTO DA SILVA

**IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS
DA LEI MARIA DA PENHA: UM ESTUDO DE CASO NO
MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB**

Artigo Científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA:

**Professor Dr. Bruno Vicente Lippe Pasquarelli.
Orientador – UAGESP/CDSA/UFCG**

**Professor Mestre Allan Gustavo Freire da Silva.
Examinador I – UAGESP/CDSA/UFCG**

**Professor Dr. Kevin Ferreira Corcino.
Examinador II – UAGESP/CDSA/UFCG**

Trabalho aprovado em: 07 de abril de 2025.

SUMÉ - PB

RESUMO

Este estudo teve como objetivo geral analisar os principais desafios enfrentados e como essas medidas estão contribuindo para a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica em Sumé-PB, tendo como objetivos específicos: investigar como as autoridades locais, incluindo o Poder Judiciário, a Polícia Militar e o Ministério Público, estão aplicando as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha em Sumé-PB; identificar os principais obstáculos e desafios enfrentados na implementação das medidas protetivas, considerando as características específicas do contexto social, econômico do município de Sumé-PB; e analisar o impacto das medidas protetivas na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica, avaliando sua eficácia na prevenção de novos episódios de violência e na garantia da segurança e do bem-estar das vítimas. O estudo adotou uma abordagem quantitativa e exploratória, utilizando um questionário aplicado a profissionais responsáveis pela implementação das medidas protetivas em Sumé-PB. Os resultados evidenciam que, apesar da relevância das medidas protetivas na proteção das vítimas, sua eficácia é limitada por desafios como morosidade judicial, falta de recursos e articulação entre órgãos. Estratégias como capacitação, melhoria da infraestrutura e conscientização comunitária são essenciais para aprimorar sua implementação. Portanto, o estudo destacou avanços e desafios na implementação das medidas protetivas em Sumé-PB, apontando a necessidade de melhorias estruturais e institucionais para ampliar sua efetividade.

Palavras-chave: Violência Doméstica; Lei Maria da Penha; Medidas Protetivas.

ABSTRACT

The general objective of this study was to analyze the main challenges faced and how these measures are contributing to the protection of women victims of domestic violence in Sumé-PB, with the following specific objectives: to investigate how local authorities, including the Judiciary, the Military Police and the Public Prosecutor's Office, are applying the protective measures provided for in the Maria da Penha Law in Sumé-PB; to identify the main obstacles and challenges faced in the implementation of protective measures, considering the specific characteristics of the social and economic context of the municipality of Sumé-PB; and to analyze the impact of protective measures on the protection of women victims of domestic violence, evaluating their effectiveness in preventing new episodes of violence and ensuring the safety and well-being of victims. The study adopted a quantitative and exploratory approach, using a questionnaire applied to professionals responsible for implementing protective measures in Sumé-PB. The results show that, despite the relevance of protective measures in protecting victims, their effectiveness is limited by challenges such as judicial delays, lack of resources and coordination between agencies. Strategies such as training, infrastructure improvement and community awareness are essential to improve their implementation. Therefore, the study highlighted advances and challenges in the implementation of protective measures in Sumé-PB, pointing out the need for structural and institutional improvements to increase their effectiveness.

Keywords: Domestic violence; Maria da Penha Law; Protective Measures.

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 6 |
| 2 | REFERENCIAL TEÓRICO..... | 9 |
| 2.1 | MARCO LEGAL E CONCEITUAL DA LEI MARIA DA PENHA..... | 9 |
| 2.2 | IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES..... | 11 |
| 2.3 | EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS: IMPACTO NA PROTEÇÃO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA..... | 12 |
| 3 | PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS..... | 13 |
| 4 | ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS..... | 15 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 22 |
| | REFERÊNCIAS..... | 24 |
| | APÊNDICE..... | 28 |

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica é um problema persistente em diversas regiões do Brasil, e a Lei Maria da Penha tem sido uma ferramenta categórica na luta contra esse tipo de violência. No município de Sumé, localizado na região do Cariri Paraibano, assim como em muitas outras regiões do país, a implementação e a efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha são importantes para garantir a segurança e a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica.

Antes da promulgação da Lei Maria da Penha, a violência doméstica era muitas vezes negligenciada e considerada uma questão privada, sem a devida atenção do sistema jurídico (Façanha, 2023). Leis anteriores, como a Lei nº 9.099/95, não proporcionaram mudanças significativas na abordagem e na redução da violência contra as mulheres (Teixeira, 2019). Com a aprovação da Lei Maria da Penha em 2006, houve um avanço importante, pois essa legislação tornou a violência doméstica uma atividade criminosa e estabeleceu dispositivos legais para garantir a segurança das vítimas.

No contexto específico do município de Sumé, é importante avaliar a efetividade da implementação desses recursos protetivos. Isso envolve analisar como as autoridades locais, incluindo o Poder Judiciário, a Polícia Militar e o Ministério Público, estão aplicando as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha (Quintão, 2018). Além disso, é importante examinar os desafios enfrentados na execução dessas medidas e identificar possíveis lacunas no sistema de proteção.

Embora os dispositivos legais sejam uma ferramenta importante na prevenção da violência doméstica, é preciso reconhecer que sua efetividade pode ser limitada em determinados contextos. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), 62% das mulheres que acionaram dispositivos legais relataram que continuaram sofrendo ameaças ou agressões por parte do agressor. Essa ineficácia pode estar relacionada à falta de recursos, demora na resposta das autoridades ou outras limitações do sistema (Do Nascimento et al., 2024). Portanto, é fundamental realizar uma análise abrangente da situação no município de Sumé para identificar maneiras de melhorar a implementação e a efetividade dos recursos protetivos da Lei Maria da Penha.

Atualmente, no contexto paraibano, existem iniciativas como a “Maria da Penha Virtual” do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), que permite que vítimas de violência doméstica façam denúncias online e solicitem medidas protetivas. Essa é uma ferramenta

importante que pode facilitar o acesso das vítimas à proteção legal, mas sua eficácia também precisa ser avaliada no contexto específico de Sumé. Portanto, este estudo de caso buscou responder ao seguinte questionamento: quais são os principais desafios enfrentados e como essas medidas estão contribuindo para a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica em Sumé-PB?

Este estudo teve como objetivo geral analisar os principais desafios enfrentados e como essas medidas estão contribuindo para a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica em Sumé-PB. Tendo assim como objetivos específicos: investigar como as autoridades locais, incluindo o Poder Judiciário, a Polícia Militar e o Ministério Público, estão aplicando as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha em Sumé-PB; identificar os principais obstáculos e desafios enfrentados na implementação dos dispositivos legais, considerando as características específicas do contexto social, econômico do município de Sumé; e analisar o impacto dos recursos protetivos na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica, avaliando sua eficácia na prevenção de novos episódios de violência e na garantia da segurança e do bem-estar das vítimas.

A violência doméstica é uma questão de relevância social, que afeta milhares de mulheres em todo o país, inclusive no município de Sumé-PB. Dados locais reforçam essa preocupação: entre maio de 2024 e fevereiro de 2025, foram requisitadas 41 medidas protetivas no município, representando uma média de 4 a 5 solicitações por mês.

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha representa um avanço significativo na proteção das vítimas e na responsabilização dos agressores. No entanto, a efetividade dessas medidas depende de uma implementação eficaz por parte das autoridades locais. Apesar de as medidas serem consideradas formalmente eficazes, com apenas 6 ocorrências de descumprimento registradas no período, não se pode descartar a hipótese de subnotificação, uma vez que nem todos os descumprimentos chegam ao conhecimento das autoridades.

Portanto, é fundamental realizar uma análise detalhada da implementação e da efetividade dessas medidas em Sumé-PB, a fim de identificar os principais desafios enfrentados e propor estratégias para aprimorar a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica. Além disso, este estudo contribuirá para ampliar o conhecimento sobre o tema e subsidiar a formulação de políticas públicas e ações de intervenção mais eficazes no enfrentamento da violência doméstica em nível local e regional.

Este estudo foi estruturado para investigar a implementação e efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB. Apresenta-se o embasamento teórico sobre a lei, os desafios na sua aplicação e o impacto dessas medidas na proteção das mulheres vítimas

de violência doméstica. Os procedimentos metodológicos detalham a abordagem da pesquisa. Na análise dos resultados, serão discutidos os principais achados. Por fim, as considerações finais destacarão conclusões e sugestões para futuras pesquisas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo apresenta os fundamentos legais e conceituais da Lei Maria da Penha, abordando sua origem, os mecanismos de proteção previstos e os princípios que a sustentam. Além disso, discute os desafios e oportunidades na implementação das medidas protetivas, bem como sua efetividade na prevenção da violência doméstica e na proteção das mulheres vítimas.

2.1 MARCO LEGAL E CONCEITUAL DA LEI MARIA DA PENHA

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa um marco significativo na legislação brasileira no que diz respeito à proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar (Vaner; Narciso; Langhoni, 2023). Promulgada em 7 de agosto de 2006, a lei foi nomeada em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher que, após ser vítima de violência doméstica por parte do marido, ficou paraplégica em decorrência das agressões (Cardoso; Dos Santos Mendes, 2023).

No contexto histórico brasileiro, a promulgação da Lei Maria da Penha ocorreu em resposta à crescente pressão de movimentos sociais, organizações não governamentais e organismos internacionais que clamavam por medidas mais eficazes de combate à violência contra as mulheres. Antes da Lei Maria da Penha, a violência doméstica era frequentemente tratada como uma questão privada, sendo pouco abordada pelo sistema legal e judicial do país (Vaner; Narciso; Langhoni, 2023).

A principal inovação trazida pela Lei Maria da Penha foi a criação de mecanismos mais eficazes de proteção e assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Entre os principais dispositivos legais da lei estão os recursos protetivos, que visam garantir a segurança e o bem-estar das vítimas, bem como a responsabilização dos agressores.

Os recursos protetivos previstos na Lei Maria da Penha incluem a proibição de aproximação do agressor em relação à vítima, o afastamento do lar conjugal, a fixação de limite mínimo de distância em relação à vítima, a proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, entre outras (Borges et al., 2019). Essas medidas têm o objetivo de prevenir a implementação dos dispositivos legais da Lei Maria da Penha constitui um aspecto fundamental para a efetivação dos direitos das mulheres e a prevenção da violência doméstica e familiar (Pasinato, 2015). Entretanto, essa implementação enfrenta desafios estruturais, operacionais e sociais que podem comprometer sua eficácia e impacto. Além disso, algumas

limitações da legislação dificultam sua efetividade, como a insuficiência de delegacias especializadas, especialmente em municípios menores e regiões afastadas dos grandes centros urbanos.

A ausência de infraestrutura adequada nos órgãos responsáveis pela aplicação da lei, como o sistema judiciário e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), representa um dos principais obstáculos à proteção efetiva das vítimas (Dos Santos; Cordeiro, 2023). Segundo levantamento recente, apenas 7,9% dos municípios brasileiros possuem uma delegacia especializada para atendimento às mulheres, o que impacta diretamente na acessibilidade e agilidade das respostas institucionais aos casos de violência doméstica.

Outro desafio relevante é a morosidade processual e a dificuldade na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas. Dados indicam que, embora a concessão das medidas tenha aumentado nos últimos anos, ainda há um número significativo de descumprimentos, o que revela fragilidades na sua aplicação prática. No caso de Sumé- PB, por exemplo, foram requisitadas 41 medidas protetivas entre maio de 2024 e fevereiro de 2025, com uma média de 4 a 5 medidas solicitadas por mês. Destas, apenas seis tiveram registros de descumprimento, embora não se possa descartar a hipótese de subnotificação de novos episódios de violência e garantir a integridade física e psicológica das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Além das medidas protetivas, a Lei Maria da Penha também prevê a criação de redes de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência, incluindo serviços de acolhimento, orientação jurídica, assistência psicossocial, entre outros (Aguiar; D'Oliveira; Schraiber, 2020). Esses serviços visam oferecer suporte e apoio às mulheres em situação de violência, ajudando-as a romper o ciclo de violência e reconstruir suas vidas.

No âmbito conceitual, a Lei Maria da Penha está fundamentada em princípios de igualdade de gênero, não discriminação, dignidade humana e direitos humanos (Vaner; Narciso; Langhoni, 2023). A Lei Maria da Penha reconhece a violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação baseada no gênero, que deve ser combatida em todas as suas formas e manifestações.

Em suma, a Lei Maria da Penha representa um avanço significativo na proteção das mulheres contra a violência doméstica e familiar, estabelecendo um marco legal e conceitual que reconhece a gravidade desse problema e busca garantir a efetivação dos direitos das mulheres à vida, à segurança, à dignidade e à igualdade.

2.2 IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

| Número de ocorrências por mês: | | |
|---|-----------|----|
| 2024 | MAIO | 03 |
| 2024 | JUNHO | 05 |
| 2024 | JULHO | 04 |
| 2024 | AGOSTO | 03 |
| 2024 | SETEMBRO | 03 |
| 2024 | OUTUBRO | 04 |
| 2024 | NOVEMBRO | 06 |
| 2024 | DEZEMBRO | 02 |
| 2024 | JANEIRO | 06 |
| 2024 | FEVEREIRO | 05 |
| TOTAL: 41 MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA | | |

A falta de articulação entre os órgãos envolvidos na execução das medidas também compromete sua efetividade. A desintegração entre os serviços de segurança pública, o Judiciário e os centros de atendimento resultam na descontinuidade da proteção oferecida às vítimas, tornando o enfrentamento da violência ainda mais complexo (Lira, 2023).

Apesar dos desafios, há oportunidades para aprimorar a implementação das medidas protetivas. Investimentos em tecnologia para monitoramento de agressores, a ampliação de delegacias especializadas e a capacitação contínua de profissionais são estratégias que podem contribuir para maior efetividade da Lei Maria da Penha. Além disso, a conscientização da sociedade sobre a violência doméstica, por meio de campanhas educativas e programas de prevenção, tem se mostrado um fator relevante na redução da reincidência dos casos.

Portanto, embora a Lei Maria da Penha represente um marco no combate à violência de gênero, sua efetividade depende de políticas públicas que fortaleçam a rede de proteção, ampliem a estrutura de atendimento e garantam maior celeridade no cumprimento das medidas protetivas. Somente com a superação desses desafios será possível avançar na promoção da segurança e do bem-estar das mulheres em situação de violência.

2.3 EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS: IMPACTO NA PROTEÇÃO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha é um fator determinante para garantir a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (Sanches; Zamboni, 2018). No campo da avaliação de políticas públicas, efetividade refere-se ao grau em que uma política atinge seus objetivos finais, diferenciando-se de eficácia, que avalia se as ações foram realizadas conforme o planejado, e de eficiência, que mede a relação entre custos e resultados obtidos (Souza, 2022).

A análise da efetividade das medidas protetivas envolve a avaliação de seu impacto na redução da reincidência da violência doméstica. Pesquisas indicam que medidas como afastamento do agressor e a proibição de contato com a vítima têm contribuído para diminuir a recorrência de agressões (Santos; Silva; Pinto, 2023). No entanto, sua real efetividade depende da capacidade de fiscalização e monitoramento, uma vez que o descumprimento dessas medidas ainda ocorre, embora em menor escala, como demonstram dados locais sobre violência doméstica.

Outro elemento fundamental para a efetividade das medidas protetivas é a acessibilidade das mulheres à justiça. A implementação de mecanismos que garantam o atendimento célere e prioritário às vítimas fortalece o acesso à proteção legal e amplia a confiança no sistema de justiça (Pasinato, 2015). No entanto, obstáculos como a morosidade dos processos judiciais e a falta de uma estrutura adequada para acolhimento das vítimas podem comprometer a efetividade dessas medidas (Castro, 2015).

Além disso, a efetividade das medidas protetivas pode ser aprimorada por meio do fortalecimento da integração entre os órgãos de segurança pública e justiça, garantindo uma abordagem mais coordenada na aplicação das medidas. Estudos apontam que a capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento às vítimas e a adoção de tecnologias, como o monitoramento eletrônico de agressores, são estratégias que podem contribuir significativamente para a ampliação da proteção das mulheres (Lira, 2023).

Dessa forma, a efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha depende de um conjunto de fatores que incluem a fiscalização eficiente, o acesso célere à justiça e a integração entre os diferentes órgãos responsáveis por sua aplicação. A superação dos desafios existentes exige investimentos na infraestrutura do sistema de proteção, capacitação profissional e uso de novas tecnologias para garantir maior segurança às vítimas de violência doméstica.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para realizar o estudo sobre a implementação e efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha no município de Sumé-PB, foi conduzida uma pesquisa exploratória de natureza quantitativa durante o período de maio de 2024. A escolha por uma abordagem exploratória se justificou pela necessidade de investigar e compreender profundamente a dinâmica da implementação das medidas protetivas em um contexto específico, como o de Sumé, bem como pela possibilidade de explorar tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos relacionados ao tema.

O instrumento de pesquisa utilizado foi um questionário elaborado para coletar dados tanto quantitativos quanto qualitativos sobre a aplicação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha.

O questionário foi desenvolvido por meio da plataforma *Google Forms* com base na revisão da literatura sobre o tema e foi aplicado a uma amostra de 23 profissionais que atuam diretamente nos órgãos responsáveis pela aplicação dessas medidas em Sumé.

A seleção da amostra seguiu o critério de participação de profissionais com experiência na área, garantindo representatividade dos principais setores envolvidos: 7 do Poder Judiciário, 12 da Polícia Militar, 1 do Ministério Público e 3 do Serviço de Assistência Social. Esse critério buscou contemplar diferentes perspectivas institucionais sobre a implementação e a efetividade das medidas protetivas.

Esses agentes foram contatados mediante visitas nas repartições onde cada agente trabalha, conversando com os mesmos e pedindo para que respondessem ao questionário, após aceitarem, o link de acesso do questionário foi enviado aos respondentes por um aplicativo de mensagens instantâneas, facilitando a participação e garantindo maior alcance na coleta de dados.

O questionário abordou diversos aspectos relacionados à implementação dos dispositivos legais, incluindo o número de medidas aplicadas, o tempo médio de resposta às denúncias, a eficácia das medidas na prevenção de novos episódios de violência, os principais desafios enfrentados na aplicação das medidas, entre outros indicadores relevantes. Além disso, foi incluída uma seção qualitativa para explorar percepções, experiências e opiniões dos profissionais entrevistados sobre o tema.

Após a coleta dos dados entre os meses de fevereiro e março de 2025, estes foram analisados de forma sistemática, utilizando métodos quantitativos para análise dos dados quantitativos e métodos qualitativos para análise dos dados qualitativos. Foi realizada uma

análise descritiva dos dados quantitativos coletados, incluindo a tabulação e interpretação dos resultados. Em relação aos dados qualitativos, foi realizada uma análise de conteúdo para identificar padrões, temas e insights relevantes.

Por fim, os resultados da pesquisa foram apresentados de forma integrada, combinando análises quantitativas e qualitativas. Foram destacadas as principais conclusões e recomendações para aprimorar a implementação e a efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB. Essas informações foram úteis para subsidiar a formulação de políticas públicas e ações de intervenção destinadas a melhorar a proteção das mulheres vítimas de violência doméstica nesta comunidade.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise e discussão dos resultados deste estudo tem como objetivo interpretar os dados obtidos a partir das respostas dos profissionais envolvidos na aplicação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB.

A Tabela 1 apresenta a distribuição dos principais órgãos responsáveis pela aplicação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha no município de Sumé-PB. Observa-se que a Polícia Militar concentra a maior parcela dessa atuação, com 52,2%, seguida pelo Poder Judiciário, que corresponde a 30,4%. O Serviço de Assistência Social representa 13,0% da atuação, enquanto o Ministério Público apresenta o menor percentual, com 4,3%.

Tabela 1 – Órgãos de Atuação na Aplicação das Medidas Protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB

| 1. Qual é o seu principal órgão de atuação em relação à aplicação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB? | % |
|---|----------|
| Poder Judiciário | 30,4% |
| Polícia Militar | 52,2% |
| Ministério Público | 4,3% |
| Serviço de Assistência Social | 13,0% |

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Os dados indicam que a Polícia Militar desempenha um papel central na execução das medidas protetivas, o que pode estar relacionado à sua presença imediata na resposta às ocorrências de violência doméstica. O Poder Judiciário, responsável pela concessão e fiscalização dessas medidas, apresenta uma atuação significativa, mas inferior à da Polícia Militar, o que pode sugerir desafios processuais ou estruturais (Kalb *et al.*, 2020). O baixo percentual do Ministério Público pode refletir limitações na articulação interinstitucional, enquanto o Serviço de Assistência Social tem uma participação relevante no suporte às vítimas, evidenciando a necessidade de ações integradas entre os órgãos envolvidos (Santos, 2024).

A Tabela 2 apresenta a frequência com que os profissionais lidam com casos de violência doméstica em sua rotina de trabalho no município de Sumé-PB. Os dados revelam que 21,7% dos entrevistados enfrentam tais situações diariamente, enquanto 26,1% lidam com esses casos semanalmente. Além disso, 17,4% afirmam ter contato mensalmente, 21,7% raramente e 13,0% nunca se deparam com esse tipo de ocorrência.

Tabela 2 – Frequência de Atendimento a Casos de Violência Doméstica na Rotina de Trabalho

| 2. Com que frequência você lida com casos de violência doméstica em sua rotina de trabalho? | % |
|--|----------|
| Diariamente | 21,7% |
| Semanalmente | 26,1% |
| Mensalmente | 17,4% |
| Raramente | 21,7% |
| Nunca | 13,0% |

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Esses números demonstram que a violência doméstica é uma realidade recorrente para uma parcela significativa dos profissionais que atuam na implementação das medidas protetivas (Da Silva *et al.*, 2024). A presença de um contingente que raramente ou nunca lida com esses casos pode indicar uma distribuição desigual das ocorrências entre os diferentes órgãos, refletindo possíveis desafios na especialização e capacitação das equipes (Aquino; Alencar; Stuker, 2021). Isso evidencia a necessidade de um fortalecimento da rede de proteção e de estratégias que garantam uma atuação mais equitativa e eficaz no enfrentamento da violência doméstica.

A Tabela 3 apresenta os principais obstáculos enfrentados na implementação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB, segundo a percepção dos profissionais atuantes na área. Dentre os desafios apontados, a morosidade do sistema judicial é o mais citado, com 60,9%, seguida pela falta de recursos financeiros (52,2%), infraestrutura inadequada (47,8%) e falta de articulação entre os órgãos responsáveis (47,8%). Além disso, a falta de pessoal qualificado também foi destacada por 39,1% dos respondentes.

Tabela 3 – Principais obstáculos na implementação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB

| 3. Na sua opinião, quais são os principais obstáculos na implementação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB? (Marque todas as opções que se aplicam) | % |
|--|----------|
| Falta de recursos financeiros | 52,2% |
| Infraestrutura inadequada | 47,8% |
| Falta de pessoal qualificado | 39,1% |
| Morosidade do sistema judicial | 60,9% |
| Falta de articulação entre os órgãos responsáveis | 47,8% |

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Os dados indicam que a lentidão na tramitação dos processos judiciais se configura como o principal entrave à efetividade das medidas protetivas, possivelmente comprometendo a segurança das vítimas.

A carência de recursos financeiros e infraestrutura inadequada reforçam a existência de limitações estruturais que dificultam a execução eficiente dessas medidas (Marques, 2024). Além disso, a falta de articulação entre os órgãos e a insuficiência de profissionais qualificados sugerem a necessidade de investimentos em capacitação e integração interinstitucional, garantindo um atendimento mais ágil e eficaz às mulheres em situação de violência doméstica (Zamora; Habigzang, 2021).

A Tabela 4 apresenta as medidas protetivas da Lei Maria da Penha mais frequentemente aplicadas em casos de violência doméstica no município de Sumé-PB. Dentre as medidas citadas, a proibição de aproximação do agressor em relação à vítima é a mais recorrente, sendo mencionada por 85,7% dos respondentes. Em seguida, destaca-se o afastamento do lar conjugal, aplicado em 69,6% dos casos, enquanto a proibição de contato por qualquer meio de comunicação aparece com 60,9%. O acompanhamento psicossocial, por sua vez, é a medida menos aplicada, correspondendo a 21,7%.

Tabela 4 – Medidas protetivas da Lei Maria da Penha frequentemente aplicadas em casos de violência doméstica em Sumé-PB

| 4. Quais medidas protetivas da Lei Maria da Penha são mais frequentemente aplicadas em casos de violência doméstica em Sumé-PB? (Marque todas as opções que se aplicam) | % |
|--|----------|
| Proibição de aproximação do agressor em relação à vítima | 85,7% |
| Afastamento do lar conjugal | 69,6% |
| Proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação | 60,9% |
| Acompanhamento psicossocial | 21,7% |

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A predominância da proibição de aproximação e do afastamento do lar sugere que a prioridade na aplicação das medidas protetivas está voltada à contenção imediata da ameaça representada pelo agressor. No entanto, a baixa incidência do acompanhamento psicossocial pode indicar uma lacuna na assistência integral às vítimas, dificultando sua recuperação emocional e a prevenção de novos episódios de violência (Gonçalves, 2024). Esses dados evidenciam a necessidade de um reforço na articulação entre os órgãos responsáveis, a fim de garantir que as medidas não apenas afastem o agressor, mas também promovam um suporte contínuo para as vítimas.

Conforme a Tabela 5, a percepção sobre a eficácia das medidas protetivas da Lei Maria da Penha na prevenção de novos episódios de violência doméstica em Sumé-PB revela um cenário complexo. Apenas 8,7% dos respondentes afirmam que essas medidas são sempre eficazes, enquanto 30,4% indicam que funcionam na maioria das vezes. No entanto, a maior

parte dos participantes (39,2%) relatam que a efetividade ocorre apenas em alguns casos, enquanto 21,7% consideram que raramente essas medidas conseguem garantir a proteção integral das vítimas. O dado positivo a ser destacado é que nenhum dos respondentes afirmou que as medidas nunca são eficazes, evidenciando que, apesar das dificuldades, elas possuem um impacto relevante na mitigação da violência de gênero no município.

Tabela 5 – Eficácia das medidas protetivas na prevenção da violência doméstica em Sumé-PB

| 5. Na sua experiência, as medidas protetivas da Lei Maria da Penha têm sido eficazes na prevenção de novos episódios de violência doméstica em Sumé-PB? | % |
|--|----------|
| Sim, sempre | 8,7% |
| Sim, na maioria das vezes | 30,4% |
| Às vezes | 39,2% |
| Raramente | 21,7% |
| Não, nunca | 0,0% |

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Os resultados demonstram que, embora as medidas protetivas sejam um instrumento essencial para a segurança das mulheres, sua implementação ainda enfrenta desafios que comprometem sua plena efetividade (Araújo; Medeiros; Dias, 2024).

A elevada porcentagem de respostas indicando eficácia parcial sugere dificuldades na fiscalização e no acompanhamento das vítimas, o que pode estar relacionado à insuficiência de recursos institucionais ou à falta de articulação entre os órgãos responsáveis pela aplicação da lei.

Além disso, fatores socioeconômicos específicos da região do Cariri Paraibano podem influenciar a adesão das vítimas às medidas protetivas e a capacidade das autoridades em garantir seu cumprimento. Dessa forma, torna-se necessário um aprimoramento das políticas públicas locais, visando fortalecer a rede de proteção e assegurar que as determinações judiciais sejam efetivamente cumpridas.

Na Tabela 6, a percepção dos participantes sobre o tempo médio de resposta às denúncias de violência doméstica em Sumé-PB demonstra que, embora a maioria avalie o atendimento como moderado (43,5%) ou rápido (34,8%), uma parcela significativa (21,7%) considera que o tempo de resposta é lento. O dado positivo a ser ressaltado é que nenhum dos respondentes classificou o tempo de resposta como “muito lento”, o que sugere que, apesar das limitações, há um esforço institucional para atender às ocorrências de maneira relativamente ágil.

Ainda assim, a presença de um percentual expressivo de insatisfação indica que o tempo de resposta não é uniforme e pode variar de acordo com fatores como a gravidade do caso, a

localização da vítima e a disponibilidade de recursos operacionais.

Tabela 6 – Avaliação do tempo de resposta às denúncias de violência doméstica em Sumé-PB

| 6. Como você avalia o tempo médio de resposta às denúncias de violência doméstica em Sumé-PB? | % |
|--|----------|
| Rápido | 34,8% |
| Moderado | 43,5% |
| Lento | 21,7% |
| Muito lento | 0,0% |

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A avaliação predominantemente moderada ou rápida sugere que as autoridades locais possuem uma estrutura funcional para a recepção e encaminhamento das denúncias. No entanto, a existência de 21,7% de avaliações indicando lentidão evidencia desafios na agilidade da proteção às vítimas, podendo estar relacionados à sobrecarga dos órgãos responsáveis, à limitação de efetivo policial ou a dificuldades na comunicação entre os diferentes setores da rede de atendimento.

Para garantir maior eficiência na resposta às denúncias, seria fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento das ocorrências e fortalecer as equipes especializadas, garantindo que todas as vítimas recebam atendimento célere e eficaz, independentemente das circunstâncias (Dall'igna, 2017).

Mediante a Tabela 7, as principais estratégias apontadas para aprimorar a implementação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB incluem a agilização do processo judicial (73,9%), a ampliação da infraestrutura e recursos disponíveis (69,6%), o fortalecimento da articulação entre os órgãos responsáveis (69,6%) e a capacitação dos profissionais (60,9%). Esses dados indicam que a efetividade das medidas depende tanto de melhorias estruturais quanto de um aprimoramento na qualificação dos agentes envolvidos na sua aplicação.

Tabela 7 – Estratégias para aprimorar a implementação das medidas protetivas em Sumé-PB

| 7. Na sua opinião, quais são as principais estratégias para aprimorar a implementação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB? (Marque todas as opções que se aplicam) | % |
|---|----------|
| Melhorar a capacitação dos profissionais | 60,9% |
| Ampliar a infraestrutura e recursos disponíveis | 69,6% |
| Agilizar o processo judicial | 73,9% |
| Fortalecer a articulação entre os órgãos responsáveis | 69,6% |

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A necessidade de acelerar a tramitação judicial sugere que a demora nos processos pode

comprometer a proteção das vítimas, enquanto a ampliação da infraestrutura e o fortalecimento da articulação institucional destacam a importância de um atendimento integrado e eficiente (Baglioli, 2022). Assim, investir em capacitação, otimizar os fluxos de trabalho entre os órgãos responsáveis e garantir melhores condições materiais são fatores essenciais para fortalecer a rede de proteção e garantir a efetividade das medidas protetivas no município.

De acordo com a Tabela 8, a totalidade dos respondentes reconhecem a importância da conscientização e sensibilização da comunidade para a efetividade das medidas protetivas em Sumé-PB. A maioria (78,3%) considera essa estratégia “muito importante”, enquanto os demais 21,7% a classificam como “importante”, demonstrando um consenso sobre a relevância de ações educativas na prevenção e no enfrentamento da violência doméstica. A ausência de respostas nas categorias “neutro” ou “sem importância” reforçam a percepção de que a mobilização social é um fator essencial para fortalecer a rede de proteção e ampliar a eficácia das políticas públicas voltadas às vítimas.

Tabela 8 – Importância da conscientização da comunidade na efetividade das medidas protetivas em Sumé-PB

| 8. Você acredita que a conscientização e sensibilização da comunidade sobre a violência doméstica são importantes para melhorar a efetividade das medidas protetivas em Sumé-PB? | % |
|---|----------|
| Sim, muito importante | 78,3% |
| Sim, importante | 21,7% |
| Neutro | 0,0% |
| Não muito importante | 0,0% |
| Sem importância | 0,0% |

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Esses resultados indicam que a conscientização da comunidade pode contribuir significativamente para reduzir a tolerância social à violência de gênero e incentivar a denúncia de casos, além de promover apoio às vítimas. A sensibilização da população também pode auxiliar na desmistificação de estigmas relacionados às medidas protetivas, incentivando as mulheres a buscarem ajuda sem receio de represálias ou julgamentos. Dessa forma, campanhas educativas, programas de capacitação e parcerias com instituições locais se mostram estratégias fundamentais para consolidar um ambiente mais seguro e acolhedor para as vítimas de violência doméstica (Marques, 2024).

Conforme a Tabela 9, os principais impactos das medidas protetivas da Lei Maria da Penha na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica em Sumé-PB são amplamente reconhecidos pelos participantes. A maioria dos respondentes (78,3%) acredita que essas

medidas contribuem para o aumento da segurança e bem-estar das vítimas, seguido por 69,6% que indicam uma redução no número de casos de violência doméstica. A responsabilização dos agressores também foi considerada um impacto relevante por 52,2% dos participantes, enquanto o empoderamento das mulheres foi identificado por 26,1% como um resultado positivo dessas medidas.

Tabela 9 – Principais impactos das medidas protetivas na proteção das mulheres em Sumé-PB

| 9. Em sua opinião, quais são os principais impactos das medidas protetivas da Lei Maria da Penha na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica em Sumé-PB? (Marque todas as opções que se aplicam) | % |
|---|----------|
| Redução do número de casos de violência doméstica | 69,6% |
| Aumento da segurança e bem-estar das vítimas | 78,3% |
| Empoderamento das mulheres | 26,1% |
| Responsabilização dos agressores | 52,2% |

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

Esses dados indicam que, embora as medidas protetivas sejam vistas como uma ferramenta eficaz para proteger as vítimas e reduzir a violência, sua capacidade de empoderar as mulheres e responsabilizar os agressores ainda precisa ser fortalecida.

A elevada porcentagem de respostas relacionadas à segurança e ao bem-estar das vítimas reflete o impacto positivo dessas medidas, especialmente no sentido de proporcionar um ambiente mais seguro para as mulheres (Gonçalves, 2024). No entanto, a menor menção ao empoderamento sugere que, apesar da proteção física, as mulheres ainda enfrentam desafios no que diz respeito à autonomia e à reconstrução de suas vidas, o que aponta para a necessidade de políticas complementares de apoio psicológico e social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo investigou a implementação e a efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB, com foco nos principais desafios enfrentados e nos impactos dessas medidas na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica. Os dados revelaram um cenário complexo, onde, apesar dos esforços institucionais, ainda existem barreiras significativas que comprometem a plena eficácia dessas medidas. A morosidade do sistema judicial, a falta de recursos financeiros e a infraestrutura inadequada se destacam como os principais obstáculos, refletindo desafios estruturais que afetam diretamente a rapidez e a abrangência da proteção oferecida às vítimas.

A eficácia das medidas protetivas, embora reconhecida como relevante, não é total, com a maioria dos respondentes relatando uma eficácia parcial ou esporádica, o que indica dificuldades no acompanhamento e fiscalização dessas medidas. Além disso, a agilidade no atendimento às denúncias, embora geralmente moderada ou rápida, ainda apresenta desafios, com um percentual considerável de insatisfação em relação à lentidão do processo. A conscientização e sensibilização da comunidade, por outro lado, emergem como estratégias fundamentais para ampliar a eficácia das medidas protetivas, ao reduzir a tolerância social à violência e incentivar a denúncia. Em termos de impacto, as medidas protetivas são vistas como eficazes na promoção da segurança e bem-estar das vítimas, embora o empoderamento das mulheres e a responsabilização dos agressores precisem ser mais enfocados para garantir resultados mais abrangentes. Esses achados apontam para a necessidade de aprimoramento nas políticas públicas locais, com ênfase na capacitação dos profissionais, na melhoria das condições estruturais e no fortalecimento da articulação interinstitucional, a fim de assegurar que as medidas protetivas sejam realmente eficazes na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica no município de Sumé-PB.

Apesar de fornecer informações valiosas sobre a implementação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB, este estudo possui algumas limitações. A amostra foi restrita aos profissionais diretamente envolvidos na aplicação dessas medidas, o que pode não refletir a experiência das vítimas ou de outros atores da sociedade civil, como organizações não governamentais.

Além disso, a pesquisa se concentrou exclusivamente em uma análise quantitativa das respostas, não permitindo uma investigação mais profunda das experiências individuais e das nuances emocionais associadas ao impacto das medidas protetivas. A falta de dados qualitativos sobre a percepção das vítimas e a ausência de uma análise longitudinal sobre a eficácia das

medidas ao longo do tempo também limitam a compreensão plena dos efeitos a longo prazo dessas ações.

Para avançar no entendimento sobre a implementação e a efetividade das medidas protetivas, sugere-se que futuros estudos explorem uma abordagem qualitativa, incluindo entrevistas com vítimas de violência doméstica, profissionais da rede de atendimento, dentre outros. Assim, permitindo uma análise mais detalhada dos desafios cotidianos enfrentados e das possíveis lacunas nos serviços prestados.

Além disso, seria relevante realizar uma análise comparativa entre diferentes municípios da região do Cariri Paraibano, a fim de identificar boas práticas e estratégias que possam ser replicadas em outros contextos. Estudos longitudinais também poderiam ser realizados para avaliar a evolução da eficácia das medidas protetivas ao longo do tempo e em diferentes cenários, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais assertivas e integradas no combate à violência doméstica.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Janaina Marques de; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Pires Lucas; SCHRAIBER, Lilia Blima. Mudanças históricas na rede intersetorial de serviços voltados à violência contra a mulher—São Paulo, Brasil. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 24, p. E190486, 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.org/article/icse/2020.v24/e190486/>. Acesso em: 05 mar 2025.

AQUINO, Luseni; ALENCAR, Joana; STUKER, Paola (Org.). **A aplicação da Lei Maria da Penha em cena: atores e práticas na produção de justiça para mulheres em situação de violência**. Rio de Janeiro: Ipea, 2021. 278 p.

ARAÚJO, Larissa Yasmin Pereira; MEDEIROS, Anna Flávia Andrade; DIAS, Pauliana. A aplicabilidade e as falhas na lei maria da penha. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 11, p. 5119-5131, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/17077/9447>. Acesso em: 05 mar 2025.

BAGLIOLI, Brunella Faustini. **As políticas públicas como instrumento de emancipação e libertação da mulher vítima de violência doméstica e familiar: uma análise das ações governamentais no município de vitória**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais, Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2022. Disponível em:

<http://www.repositorio.fdv.br:8080/bitstream/fdv/1339/1/Brunella%20Faustini%20Baglioli.pdf>. Acesso em: 05 mar 2025.

BORGES, Adriana Teotonio et al. Violência contra a mulher: ponderações sobre as demandas e desafios aos assistentes sociais do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). In: **Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos; Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais; Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental**. 2019. p. e2970- e2970. Disponível em:

<https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/download/2970/2708>. Acesso em: 05 mar 2025.

CAETANO, Rayssa Aisha Marreiros et al. O desenvolvimento social frente às demandas litigantes no sistema jurídico brasileiro. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, v. 16, n. 1, p. 3381-3398, 2024. Disponível em:

<https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/download/3262/2706>. Acesso em: 05 mar 2025.

CARDOSO, Maria Silvina Alves; DOS SANTOS MENDES, Raianne. O dever de concessão do auxílio moradia para as mulheres vítimas de violência doméstica nos termos da lei maria da penha (Lei Nº 11.340/2006). **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 9, p. 2272-2295, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/11368/5025>. Acesso em: 05 mar 2025.

CASTRO, Juliana Duarte de Mendonça. **A lei Maria da Penha e os desafios das medidas protetivas, no município de Goiânia, de 2011 a 2013.** Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Mestrado em Serviço Social, Goiânia, 2015. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br/bitstream/tede/2198/1/JULIANA%20DUARTE%20DE%20MENDONCA%20CASTRO.pdf>. Acesso em: 05 mar 2025.

CASTRO, Maria Helena. **Avaliação de políticas públicas: conceitos e metodologias.** Brasília: ENAP, 2015.

DA SILVA, Laís Alice *et al.* A violência doméstica e familiar contra as mulheres no Município de Petrolina-PE. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia**, v. 46, n. 1, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RDU/article/download/64624/35581>. Acesso em: 05 mar 2025.

DALL'IGNA, Sônia Maria. **Recursos tecnológicos para proteção às mulheres vítimas de violência.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Faculdade de Direito, Santa Catarina, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/189320/PTIC0023-D.pdf?sequence=-1>. Acesso em: 05 mar 2025.

DO NASCIMENTO, Suzana Amorim *et al.* O uso da tecnologia com aplicativos digitais: prevenção à violência doméstica e familiar contra mulheres. **Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, v. 17, n. 3, p. e5241-e5241, 2024. Disponível em: Acesso em: https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/download/5241/3697/16_751. 05 mar 2025.

DOS SANTOS, Evely Guedes; CORDEIRO, Taiana Levinne Carneiro. A violência doméstica e familiar contra a mulher e a (in) eficiência das políticas públicas de prevenção: uma análise na literatura jurídica. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 5, p. 1834-1853, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/9929/3883>. Acesso em: 05 mar 2025.

FAÇANHA, Josanne Cristina Ribeiro Ferreira. **LEI MARIA DA PENHA: o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.** Editora CRV, 2023.

GONÇALVES, Angenilda dos Reis. **Análise das políticas públicas na ótica de mulheres vítimas de violência psicológica.** Dissertação (mestrado) - Universidade Católica de Brasília, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Políticas Públicas, 2024. Disponível em: <https://bdtd.ucb.br:8443/jspui/bitstream/tede/3422/2/AngenildaGon%C3%A7alvesDisseratacao2024.pdf>. Acesso em: 05 mar 2025.

GUSMÃO, Camila Nunes. **A casa da mulher brasileira de Campo Grande/MS como espaço de acolhimento e proteção às vítimas de violência doméstica.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Curso de Direito, Campo Grande, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/jspui/retrieve/fd240221-79d1-431f-8543-e6feb9dae80b/8099.pdf>. Acesso em: 05 mar 2025.

KALB, Christiane Heloisa *et al.* Programa Rede Catarina frente ao (des)cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência trazidas pela Lei Maria da Penha na região norte da Ilha de Santa Catarina. **Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal**, v. 8, n. 2, p. 77-107, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/redppc/article/download/104912/60177>. Acesso em: 05 mar 2025.

LEMOS, Mirelly Moura de. **Análise das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha no Rio Grande do Norte: contribuições para o enfrentamento à violência contra as mulheres.** Monografia (Graduação em Direito) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Direito, Natal, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/51751/1/AnaliseDasMedidasProtetivasDeUrgencia%20Lemos_2019.pdf. Acesso em: 05 mar 2025.

LIRA SOBRINHO, Mária. **A violência contra a mulher: um estudo comparativo sobre a atuação da rede de proteção social no município de Miracema do Tocantins.** Monografia (Graduação) - Universidade Federal do Tocantins, Curso de Serviço Social, Miracema, 2023. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/5321/1/M%C3%A1ria%20Lira%20Sobrinho%20-%20Monografia.pdf>. Acesso em: 05 mar 2025.

MARQUES, Giovanna Batista. **Violência doméstica: uma abordagem pelos direitos humanos e a inclusão da justiça restaurativa.** Monografia (graduação) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS), Goiânia, 2024. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/8192/1/GIOVANNA%20BATISTA%20MARQUES.pdf>. Acesso em: 05 mar 2025.

PASINATO, Wânia. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. **Revista Direito GV**, v. 11, p. 407-428, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/5sWmchMftYHrmcgt674yc7Q/?>. Acesso em: 05 mar 2025.

QUINTÃO, Jéssica Mara Bento. **A ineficiência prática das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha: um estudo sobre a eficácia dessas na proteção das mulheres vítimas de violência.** TCC (Graduação) - Curso de Direito, Faculdades Doctum, Guarapari, 2018. Disponível em: <https://dspace.doctum.edu.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/2436/A%20INEFICI%C3%AANCIA%20PRATICA%20DAS%20MEDIDAS%20PROTETIVAS%20PREVISTA%20NA%20LEI%20MARIA%20DA%20PENHA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 mar 2025.

SANCHES, Helen Crystine Corrêa; ZAMBONI, Juliana Klein. A natureza jurídica das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha e suas implicações procedimentais. **Atuação: Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense**, v. 13, n. 29, p. 1-32, 2018. Disponível em: <https://seer.mpsc.mp.br/index.php/atuacao/article/download/37/22>. Acesso em: 05 mar 2025.

SANTOS, Jurema Helena dos. **A integração da rede de atendimento à violência contra a mulher:** Uma análise a partir dos Encontros Técnicos realizados nos municípios de Luziânia-GO, Nilópolis-RJ e Maracanaú – CE. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/78144/1/disserta%C3%A7%C3%A3o_final_01-11%20para%20publica%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 05 mar 2025.

SANTOS, Mariana Isabela Silva; SILVA, Marina Cristina Sousa; PINTO, Gilberto Andrade. As medidas protetivas no contexto da lei maria da penha: análise dos mecanismos de proteção às mulheres vítimas de violência. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 10, p. 3720-3736, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/download/11876/5474>. Acesso em: 05 mar 2025.

TEIXEIRA, Fernanda Costa. O Inimputável e a Lei n.º 9.099/95. **Revista Artigos. Com**, v. 8, p. e2000-e2000, 2019. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/artigos/article/download/2000/894>. Acesso em: 05 mar 2025.

VANER, Ligia; NARCISO, Janylle; LANGHONI, Rafaella Cardoso. Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340/2006. **Anais da Semana Científica do Curso de Direito da Unetri**, n. 1, 2023. Disponível em: <http://revista.universo.edu.br/index.php?journal=direitounetri&page=article&op=view&path%5B%5D=12222>. Acesso em: 05 mar 2025.

ZAMORA, Júlia Carvalho; HABIGZANG, Luísa Fernanda. **Contribuições da Psicologia para Enfrentamento à Violência contra Mulheres:** aportes teóricos e práticos. Editora Dialética, 2021

APÊNDICE

1. Qual é o seu principal órgão de atuação em relação à aplicação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB?
 - a) Poder Judiciário
 - b) Polícia Militar
 - c) Ministério Público
 - d) Serviço de Assistência Social

2. Com que frequência você lida com casos de violência doméstica em sua rotina de trabalho?
 - a) Diariamente
 - b) Semanalmente
 - c) Mensalmente
 - d) Raramente
 - e) Nunca

3. Na sua opinião, quais são os principais obstáculos na implementação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB? (Marque todas as opções que se aplicam)
 - a) Falta de recursos financeiros
 - b) Infraestrutura inadequada
 - c) Falta de pessoal qualificado
 - d) Morosidade do sistema judicial
 - e) Falta de articulação entre os órgãos responsáveis

4. Quais medidas protetivas da Lei Maria da Penha são mais frequentemente aplicadas em casos de violência doméstica em Sumé-PB? (Marque todas as opções que se aplicam)
 - a) Proibição de aproximação do agressor em relação à vítima
 - b) Afastamento do lar conjugal
 - c) Proibição de contato com a vítima por qualquer meio de comunicação
 - d) Acompanhamento psicossocial

5. Na sua experiência, as medidas protetivas da Lei Maria da Penha têm sido eficazes na prevenção de novos episódios de violência doméstica em Sumé-PB?
 - a) Sim, sempre
 - b) Sim, na maioria das vezes
 - c) Às vezes Raramente

- d) Não, nunca
6. Como você avalia o tempo médio de resposta às denúncias de violência doméstica em Sumé-PB?
- a) Rápido
 - b) Moderado
 - c) Lento
 - d) Muito lento
7. Na sua opinião, quais são as principais estratégias para aprimorar a implementação das medidas protetivas da Lei Maria da Penha em Sumé-PB? (Marque todas as opções que se aplicam)
- a) Melhorar a capacitação dos profissionais
 - b) Ampliar a infraestrutura e recursos disponíveis
 - c) Agilizar o processo judicial
 - d) Fortalecer a articulação entre os órgãos responsáveis
8. Você acredita que a conscientização e sensibilização da comunidade sobre a violência doméstica são importantes para melhorar a efetividade das medidas protetivas em Sumé-PB?
- a) Sim, muito importante
 - b) Sim, importante
 - c) Nem importante, nem não importante
 - d) Não muito importante
 - e) Não importante
9. Em sua opinião, quais são os principais impactos das medidas protetivas da Lei Maria da Penha na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica em Sumé-PB? (Marque todas as opções que se aplicam)
- a) Redução do número de casos de violência doméstica
 - b) Aumento da segurança e bem-estar das vítimas
 - c) Empoderamento das mulheres
 - d) Responsabilização dos agressores

DECLARAÇÃO

Eu, BIATRIS FELIZBERTO DA SILVA, discente regularmente matriculado(a) no curso de Tecnologia em Gestão Pública, do Centro de Desenvolvimento do Semiárido (CDSA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), declaro, para os devidos fins, que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "**IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB**" é de minha inteira autoria, não constituindo, no todo ou em parte, plágio de trabalhos de terceiros ou reprodução indevida de conteúdos protegidos por direitos autorais.

Declaro, ainda, que não utilizei ferramentas de inteligência artificial generativa para a produção ou reescrita automática de trechos substanciais deste trabalho, comprometendo-me com os princípios da honestidade acadêmica e da integridade científica.

Estou ciente de que a constatação de plágio ou uso indevido de recursos automatizados pode implicar sanções acadêmicas, conforme as normas institucionais vigentes.

Sumé-PB, 19 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 BIATRIS FELIZBERTO DA SILVA
Data: 19/04/2025 08:58:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[BIATRIS FELIZBERTO DA SILVA]

Matrícula: [721130019]